

Aprovado em 05/01/78
a. Sessão 05/01/78
Lauro de C. Vainora
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

0682

REPRESENTAÇÃO Nº 01/78

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

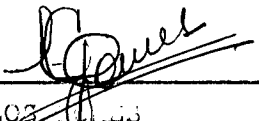
RESOLUÇÃO, nos termos do artigo 133 e parágrafos, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja concedido o regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº 1205/78, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre modificação da Lei nº 1.112, de 18 de Novembro de 1977.

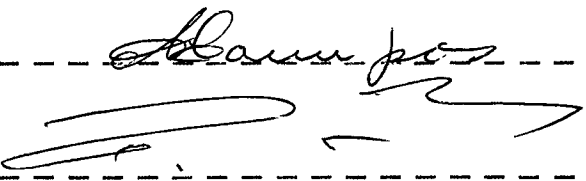
JUSTIFICATIVA:

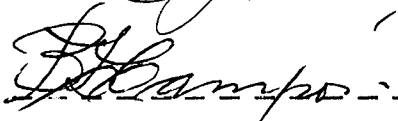
Faz-se necessária a solicitação de tramitação em regime de Urgência Especial à repositura, pois o crédito especial de que trata a Lei nº 1.112 não foi utilizado por motivos alheios à vontade da administração, devendo ser renovado neste exercício. Além disso, os proprietários do terreno demonstram boa vontade em manter o preço estipulado.

As indústrias interessadas em se instalar no local também querem uma definição, pois que outros municípios oferecem áreas em melhores condições que as atualmente existentes em Caieiras.

Sala das Sessões, em 05 de Janeiro de 1978.


CARLOS GOMES
Vereador


Lauro de C. Vainora


Lauro de C. Vainora

Lauro de C. Vainora